

Lei nº- 56/89 de 30 de Junho de 1989.

Cria a Biblioteca Pública Municipal de Nova Olímpia.
Derivan Monteiro, Prefeito de Nova Olímpia Estado de
Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber
que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado Biblioteca Pública do Municipal de Nova Olímpia.

Art. 2º- A execução da presente Lei onerará dotação orçamentária própria,
suplementada se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 30 de Junho de 1.989.

Derivan Monteiro
Prefeito Municipal